



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3531-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: [prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br)

CNPJ nº 07.568.0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3531-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: [prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br)

| Item | Descrição  | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|--|------------|----------------|-------------|
| 35   | MAGNETICO, CONTENDO: 10 QUADRADOS, 30 TRIÂNGULOS E 216 CONTAS MÁGICAS MAGNÉTICAS BUCKYBALL (CAIXA DE AÇO). MATERIAL: PLÁSTICO ABS DE ALTA QUALIDADE, ÍMÃ NATURAL, SEGURO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.  | UN 12,00   | 1254,00        | 15.048,00   |
| 44   | BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MADEIRA - IDADE 2, 3 E 4 ANOS. BRINQUEDOS DE CLASSIFICAÇÃO DE FORMAS PRESENTES - BRINQUEDOS MONTESSORI PARA 2, 3 E 4 ANOS. BRINQUEDOS DE MADEIRA DE ALTA QUALIDADE INCLUEM 12 BLOCOS DE FRUTAS, 8 CENOURAS, 10 MINHOCAS FOFAS E UM CARRINHO DE CINCO LADOS COM DIFERENTES FORMAS E ESTRUTURAS. ALEM DISSO, O BRINQUEDO DE MADEIRA É DE PARTÍCULAS GRANDES, BORDAS POLIDAS E TINTA À BASE DE ÁGUA NÃO TÓXICA, SATISFAZENDO A NECESSIDADE DE APRENDIZADO DIVERTIDO DAS CRIANÇAS. | UN 2,00    | 149,35         | 298,70      |
| 56   | CARRINHO DE BONECA EM METAL - GARANTIA DE 3 MESES CONTRA DEFÉITOS DE FABRICAÇÃO. A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, COR BRANCO, CINZA OU AZUL MARINHO. ENCOSTO RECLINÁVEL. PERMANECER EM PÉ APÓS SER FECHADO. RODAS DUPLAS FRONTAIS DIRECIONÁVEIS. CINTO DE SEGURANÇA. CAPOTA MOVIMENTO RETRÁTIL - DIMENSÕES DO ASSENTO - COMPRIMENTO: 60 CM CARRINHO FECHADO. LARGURA: 33 CM. ALTURA: 55 CM. ESTRUTURA DE METAL ISENTA DE REBARBAS, FURROS E IMPERFEIÇÕES NAS SOLDAS. EXTREMEZAS DOS TUBOS COM PONTEIRAS. PINTURA SEM FALHAS E ESCORRIMENTO.  | UN 40,00   | 60,30          | 2.412,00    |

*Cliton*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3531-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: [prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br)

CNPJ nº 07.568.0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3531-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: [prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jcaré.pr.gov.br)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2023  
 PROCESSO Nº 67/2023  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023  
 VALIDADE: 1 (UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93, neste ato, representado pelo **Senhor EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 540.036.289-34 e portador da Carteira de Identidade RG: 5.607.024-4, SSP/PR, nos termos dos Decretos Municipais nº 1610/23, 1611/23, 1612/23, 1613/23, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 1610/23 e demais legislações aplicáveis, bem como as exigências deste Edital, conforme documento de credenciamento ou procuração inserida nos autos, resolve registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 35/2023, consoante as seguintes cláusulas e condições:

**CLAUSULA PRIMEIRA: Objeto**  
 1.1. O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital - Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 35/2023, que juntamente com a proposta da **DETECTORA**, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. A empresa, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.285.548/0001-38, com sede na Rua Rui Barbosa, nº 47, Centro, Barra do Jacaré - PR, CEP: 86.385-000, representada por **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO**, inscrito no CPF/MF sob nº 733.622.129-72, doravante denominada **DETECTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**.

1.3. O objeto desta licitação de será estar deacorado com as condições e características contidas no Edital Pregão Eletrônico nº 35/2023, Termo de Referência, e Proposta da Detentora, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes. Segue a abaixo a tabela da descrição do serviço:

| Item | Produto/Serviço   | Marca     | Unidade | Quantidade | Preço  | Preço total |
|------|---|-----------|---------|------------|--------|-------------|
| 15   | BINGO PROFISSIONAL. CONTENDO GLOBO EM METAL COM HASTES DE SUSTENTAÇÃO, TABULEIRO COM PLACA DE FIBRA DE MADEIRA COM NUMERAÇÃO DE 1 A 75 E 75 BOLAS DE MADEIRA TAMANHO Nº 1 COM DIÂMETRO APROX. DE 16 MM. | TRES REIS | UN      | 1,00       | 209,70 | 209,70      |
| 16   | BLOCO MAGNETICO BLOCO   | BRAST     | UN      | 2,00       | 202,10 | 404,20      |

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: pm@barra.jacaré.pr.br

|    |   |   |                  |    |        |        |           |
|----|---|---|------------------|----|--------|--------|-----------|
| 87 | 1 | CARTASE MANUAL DE INSTRUÇÕES.   | UNIKT OYS        | UN | 250,00 | 55,00  | 13.750,00 |
| 88 | 1 | JOGO DA MEMÓRIA ELETRÔNICO MINDER COM SOM E LUZ TIPO GENIUS COM 3 BATERIAS 1.5V INCLUSA   | GROW             | UN | 2,00   | 64,90  | 129,80    |
| 89 | 1 | JOGO DA RIMA, CONFECCIONADO EM MDF, CONTEM 04 CARTELAS DE APROXIMADAMENTE 180X180X2,8 MM E 100 FICHAS EM PAPELÃO EMPASTADO DUPLEX MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X25X2,5 MM, IMPRESSAS EM POLICROMIA, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.   | XALIN GO         | UN | 6,00   | 37,00  | 222,00    |
| 93 | 1 | JOGO DA VELHA ESPECIFICAÇÕES: 1 TABULEIRO EM MDF 3MM BRANCO 1 FACE COM GRAVAÇÃO A LASER (16CM DE COMPRIMENTO X 14,5 CM DE LARGURA) - 5 PEÇAS NO FORMATO DE X EM MDF 3MM RECORTADOS A LASER E A FACE DA FRENTE COM APLICAÇÃO DE VINIL (4 CM DE EMDF 3MM RECORTADOS A LASER E A FACE DA FRENTE COM APLICAÇÃO DE VINIL (4 CM DE DIÂMETRO). APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. | GALAP AGOS JOGOS | UN | 2,00   | 101,00 | 202,00    |
| 95 | 1 | JOGO DE CARTAS TACO GATO CABRA QUEIJO PIZZA. MATERIAL: PAPEL. COMPONENTES INCLUIDOS: 64 CARTAS (63 X 88 MM) E FOLHETO DE REGRAS   | PAPER GAME S     | UN | 2,00   | 76,20  | 152,40    |
| 97 | 1 | JOGO DE DARDO ALVO PARA SER FIXADO EM POSIÇÃO VERTICAL ACOMPANHA DARDOS COLORIDOS SEM PONTA. DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO: 28 X 3 CM. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO COM EMBALAGEM: 40 X 35 X 3 CM. PESO APROXIMADO DO PRODUTO: 450 G. ITENS INCLUIDOS: 1 ALVO E 4 DARDOS (AMARELO, AZUL, VERDE E VERMELHO).  | ARTG AME         | UN | 2,00   | 52,00  | 104,00    |

*Clerton*

*Aguiar*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Fone: (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: pm@barra.jacaré.pr.br

|    |   |   |                    |    |       |        |        |
|----|---|---|--------------------|----|-------|--------|--------|
| 63 | 1 | CERTIFICADO DO INMETRO. CINTO DE TRACÃO DUPLO - 4 ELASTICOS - EXTRA FORTE   | MP SPORT S         | UN | 5,00  | 180,90 | 904,50 |
| 73 | 1 | CUBO EDUCATIVO O CUBO MAGICO EDUCATIVO DE MADEIRA GRAND DA TOOKY TOY E UM BRINQUEDO MULTIFUNCCIONAL PARA A CRIANÇA APRENDER E SE DIVERTIR, NO PAR DE CIMA TEMOS UMA MONTANHA RUSSA, NAS LATERAIS TEMOS LABIRINTO, ABACO, ESPELHO E UM RELOGIO EXCELENTE PARA AJUDAR A DESENVOLVER HABILIDADES MOTORAS, EXPLORAÇÃO SENSORIAL E DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA. | KEND Y BRINQ UEDOS | UN | 2,00  | 260,00 | 520,00 |
| 75 | 1 | DISCO DE AERO HOCKEY DISCO DE POLIPROPILENO   | SOLUT OS           | UN | 6,00  | 34,20  | 205,20 |
| 78 | 1 | EQUILIBRIO ESPIRAL PRODUTO: 1 PRANCHINA MEDINDO 500MM X 300MM X 15MM E UMA BOLA DE GUDE DE 25MM.  | BRINC E            | UN | 1,00  | 105,00 | 105,00 |
| 81 | 1 | FITA DE GINASTICA RITMICA. COMPRIMENTO DA ESTILETE 50 CM. COMPRIMENTO COR DA FITA 400 CM. LARGURA DE BANDA 4  | AQUIB RAS          | UN | 10,00 | 29,99  | 299,90 |
| 82 | 1 | FUTEBOL DE BOTÃO, ACOMPANHA 20 PINS DE PLASTICO RESISTENTE. MEDIDA TOTAL DO CAMPO 92 X 63 X 3CM. MATERIAL: MDF.   | GULLI VER          | UN | 3,00  | 68,00  | 204,00 |
| 85 | 1 | JOGO CARA A CARA, CONTENDO 2 TABULEIROS PLASTICOS, 48 MOLDURAS PLASTICAS, 1 FOLHA COM 48 ROSTOS, 1 FOLHA COM 24   | ESTRE LA           | UN | 1,00  | 94,80  | 94,80  |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
Centro - Teléfix (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br)

|     |  |              |          |       |        |
|-----|--|--------------|----------|-------|--------|
|     | - MATERIAL: PVC;<br>- TAMANHO: 20 CM;<br>KIT C/ 50 UNIDADES CONE<br>DE MARCATÓRIO KIT C/ 50<br>UNIDADES CONE DE MARCATÓRIO<br>HALF CONE CHAPEU CHINES<br>DIÂMETRO APROXIMADO: 19CM;<br>DIMENSÕES (CXLXA): 19CM X 7CM X<br>19CM;<br>COMPOSIÇÃO: PVC DOBRÁVEL,<br>FLEXÍVEL,<br>PRODUTO - IMPORTADO;  | CRONOS       | UN 2,00  | 89,99 | 179,98 |
| 127 | CORES SORTIDAS.<br>KIT CESTINHA LEVA PAPINHA<br>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO<br>RESISTENTE, ATOXICO, NA COR<br>ROSA. VAI ESTIMULAR E<br>INCENTIVAR A CRIATIVIDADE DAS<br>MENINAS E UMA LINDA CESTINHA,<br>PERFEITA PARA BRINCAR DE<br>PIQUENIQUE, PARA DEIXAR A<br>BRINCADEIRA MUITO MAIS<br>DIVERSIDA. PRODUTO COM<br>CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. O<br>KIT INCLUI 28 PEÇAS SENDO: 01<br>CESTA, 01 JARRA COM TAMPA, 04<br>COPOS, 04 PRATOS, 01 PAINELA COM<br>TAMPA, 01 CAÇAROLA COM TAMPA,<br>01 FRIGIDEIRA COM TAMPA, 03<br>UTENSÍLIOS E 12 TALHERES<br>MEDIDAS APROXIMADAS DA CESTA<br>(AXLXP) 9,5X25,0X16,0CM. | CARDOSO TOYS | UN 8,00  | 32,99 | 263,92 |
| 128 | KIT CESTINHA MERCADO LEGUMES<br>E FRUTAS CONTEENDO: 1 CESTINHA, 1<br>BANANA, 1 MAÇA VERMELHA, 1<br>MAÇA VERDE, 1 UVA, 1 PERA, 1<br>MORANGO, 1 MILHO, 1 CENOURA, 1<br>BERNIEJA, 1 CEBOLA, 1 PIMENTÃO<br>E 1 TOMATE.   | TOYM PASTER  | UN 8,00  | 89,70 | 717,60 |
| 131 | KIT COMPLETO DE FERRAMENTAS<br>CONFECCIONADO EM PLÁSTICO,<br>ATOXICO, SUPER-RESISTENTE,<br>SUPER-COLORIDOS, PARA A<br>CRIANÇA CRIAR, MONTAR E<br>DESMONTAR, CONTRIBUINDO PARA<br>O APRENDIZADO ATRAVES DA<br>IMITAÇÃO, IMAGINAÇÃO E<br>CRIATIVIDADE, INTEGRAÇÃO VISO-<br>ESPACIAL, RESOLUÇÃO DE<br>PROBLEMAS, ADAPTAÇÃO E<br>INTERAÇÃO SOCIAL. PRODUTO COM   | FATEI        | UN 10,00 | 59,99 | 599,90 |

*Cleiton*

*Aguiar*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
Centro - Teléfix (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br)

|     |   |                            |         |        |        |
|-----|---|----------------------------|---------|--------|--------|
| 102 | JOGO DO MICO CONTEENDO: 44<br>CARTAS (38 CARTAS + CARTA COM<br>AROMA DE BANANA + 2 CARTAS DE<br>REGRA + CARTA GARANTIA + CARTA<br>CORINGA + CARTA EXTRA).   | COPAG                      | UN 1,00 | 14,99  | 14,99  |
| 104 | JOGO EU SOU: ENTRETENIMENTO E<br>ESTRATÉGIA. CONTEUDO DA<br>EMBALAGEM: - 1 AMPULHETA - 30<br>CARTAS - 4 CINTAS PARA CARTAS - 1<br>MANUAL DE INSTRUÇÕES<br>APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO<br>DO INMETRO.  | ESTRELA                    | UN 1,00 | 69,90  | 69,90  |
| 107 | JOGO LIG 4 JOGO LIG 4: ALTURA /<br>LARGURA / COMPRIMENTO DA<br>EMBALAGEM (CENTÍMETROS): 27 X 5<br>X 36. CONTEM NA EMBALAGEM 1<br>BASE PLÁSTICA, 2 SUPORTES PARA<br>BASE - 42 PEÇAS PLÁSTICAS (21<br>AZUIS E 21 AMARELAS).<br>APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO<br>DO INMETRO.   | ESTRELA                    | UN 1,00 | 61,90  | 61,90  |
| 109 | JOGO MEMÓRIA DAS CORES<br>XADREZ. MATERIAL: MADEIRA.<br>DIMENSÕES DO ITEM C X L X A: 25 X<br>20 X 5 CENTÍMETROS.  | BRINCO UJECO EIRA          | UN 2,00 | 131,99 | 263,98 |
| 114 | JOGO PULA MACACO.<br>ESPECIFICAÇÕES: CONTEM NA<br>EMBALAGEM: 1 TRONCO, 2 COPAS, 4<br>'LANÇAS-MACACOS', 16<br>MACAQUINHOS E 16 BANANAS DE<br>CARTÃO E 1 FOLHA DE ADESIVOS<br>APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO<br>DO INMETRO.  | ESTRELA                    | UN 1,00 | 59,90  | 59,90  |
| 115 | JOGO QUEBRA-CABECA MONTANDO<br>HISTORINHAS INFANTIS CONTEENDO<br>3 QUEBRACABEÇA, DE 4, 6, 9 PEÇAS,<br>CONSTRUTIVOS, DIMENSÕES<br>(L X A X P): 23,8X22,5X3,3CM. PESO: 310<br>GRAMAS. A PARTIR DE 2 ANOS,<br>APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO<br>DO INMETRO.   | BRINCO ADEIRADA DE CRIANÇA | UN 2,00 | 44,70  | 89,40  |
| 116 | JOGO TABULEIRO ACERTE A FACE.<br>DIMENSÕES DA EMBALAGEM:<br>AXLXC 31X48X6CM. JOGADORES:<br>2 COMPONENTES DO JOGO - 02<br>TABULEIROS PLÁSTICOS - 24 CARTAS<br>MISTÉRIO - 48 FIGURAS E SUAS<br>RESPECTIVAS MOLDRURAS DE<br>PLÁSTICO - 02 PINOS PARA<br>CONTAGEM DE PONTOS - 01 REGRA.<br>APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO<br>DO INMETRO. | TOIA                       | UN 2,00 | 68,90  | 137,80 |
| 125 | KIT C/ 20 CONES 20CM FLEXÍVEL<br>CIRCUITO FUNCIONAL<br>TREINAMENTO  | K2                         | UN 2,00 | 98,00  | 196,00 |



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 Centro - Telêfax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: pm@barra.jacaré.pr.gov.br

|     |   |   |             |    |       |        |        |
|-----|---|---|-------------|----|-------|--------|--------|
| 149 | 1 | LIPAS DIÂMETRO MÍNIMO 60MM AMPLIAÇÃO 3X APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO.   | TROY        | UN | 2,00  | 14,99  | 29,98  |
| 150 | 1 | MARCADOR DE TRUÇO MARCADOR DE TRUÇO - CARACTERÍSTICAS:<br>- MARCADOR PRODUZIDO EM MADEIRA;<br>- PINOS PARA MARCAR TENTO,<br>- IDEAL PARA MARCAR JOGO DE TRUÇO;<br>DIMENSÕES:<br>- COMPRIMENTO: 15 CM<br>- LARGURA: 8,5 CM<br>- ALTURA: 1 CM   | ZONA LIVRE  | UN | 10,00 | 38,99  | 389,90 |
| 151 | 1 | MASTRO PARA VOLEI TUBO 3" COM CATRACA REDE<br>INCLUSIVE DESCRIÇÃO: REDE INCLUSIVE MASTRO DE BRINDE<br>ALTURA: 2,80M;<br>MATERIAL: AÇO GALVANIZADO;<br>DIÂMETRO: 3" (POLEGADAS);<br>PAREDE DO TUBO: 2 MM;<br>PINTURA: AUTOMOTIVA<br>COR: PRETO OU BRANCO (O QUE TIVER NO ESTOQUE)<br>CONTEM: 2 UNIDADES (1 PAR),<br>COM CREMALHEIRA, ROLDANAS.<br>FABRICADA COM TUBOS DE 3" DE DIÂMETRO, PINTADA NA COR PRETA COM TRATAMENTO UV. | MADEIRA     | UN | 1,00  | 740,00 | 740,00 |
| 153 | 1 | MINI KIT DE PERCUSSÃO MINI KIT DE PERCUSSÃO, FÁCIL MANUSEIO, CONTEUDO DA EMBALAGEM: 1 PAR PANDEIRO, 1 PAR DE CLAVES, 1 PAR DE MARACAS, 2 SINOS E 1 TRIÂNGULO. COMPOSIÇÃO: ACRÍLICO, PLÁSTICO, MADEIRA E METAL. DIMENSÕES: ALTURA: 6,00; CENTIMETROS, LARGURA: 19,50   | KT MUSIC AL | UN | 2,00  | 323,15 | 646,30 |

*Platon* *R* *Aguiar*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

ESTADO DO PARANÁ  
 Centro - Telêfax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
 E-mail: pm@barra.jacaré.pr.gov.br

|     |   |  |                 |    |       |        |        |
|-----|---|--|-----------------|----|-------|--------|--------|
| 132 | 1 | CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO. KIT INCLUI 16 PEÇAS SENDO 01 FURADEIRA, 01 MORSA, 01 ALICATE, 01 CHAVE DE FENDA, 01 CHAVE DE BOCA, 01 CHAVE INGLESA, 01 SERROTE, 01 MARTELO, 04 PARAFUSOS E 04 PORCAS. EMBALAGEM EM PLÁSTICO E PAPEL.   | BIG STAR        | UN | 10,00 | 37,49  | 374,90 |
| 134 | 1 | KIT COZINHA INFANTIL DE CHAZINHO - CONTEM NA EMBALAGEM: 01 JARRA, NO MÍNIMO 07 CAIXINHAS, 04 PIRES, 04 XICARAS, 01 ACUCAREIRO, 04 COPOS, 01 TOLHA DE PAPEL, 02 COLHERES, 02 FACAS, 02 GARFOS, 01 TRAVESSA. IDADE: ACIMA DE 03 ANOS. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO   | NACIONAL BRASIL | UN | 10,00 | 29,90  | 299,00 |
| 136 | 1 | KIT FEIRINHA KIT FEIRINHA DIVERTIDA COM 8 LEGUMES DE CORTAR COM VELCRO. MATERIAL: PLÁSTICO.  | PP              | UN | 6,00  | 47,70  | 286,20 |
| 145 | 1 | KIT INFANTIL SUPER FEIRINHA. CONTEUDO DA EMBALAGEM: 01 KIT BRINQUEDOS FEIRINHA COM 32 ITENS. DIMENSÕES DA EMBALAGEM: 39 X 30 X 5CM. MATERIAL/COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.   | LECO BRINQUEDO  | UN | 2,00  | 187,26 | 374,52 |
| 146 | 1 | LABIRINTO DE ARMADILHAS DESAFIO MOTOR. MATERIAL: MADEIRA. INCLUSO: 1 LABIRINTO 16CMX16CM E 1 BOLINHA. LEGO MAGNÉTICO 84 PEÇAS. CARACTERÍSTICA:<br>MAGNÉTICO: SIM<br>1. O CONJUNTO DE BRINQUEDOS DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICA PODE SER USADO PARA JOGOS CRIATIVOS ABERTOS A CRIANÇAS.<br>2. PODE AJUDAR A DESENVOLVER SUA CAPACIDADE DE COORDENAÇÃO MÃO-OLHO, CONSCIÊNCIA DO ESPAÇO VISUAL E HABILIDADES MOTORAS FINAS, AUMENTANDO SUA PACIÊNCIA. BRINQUEDOS DE BLOCOS DE CONSTRUÇÃO MAGNÉTICOS COM O OBJETIVO DE APRIMORAR A CRIATIVIDADE DE SEUS FILHOS, PERMITINDO QUE ELAS CONSTRUAM MODELOS DIFERENTES, COMO CARROS, CASAS, ANIMAIS OU O QUE ACHAREM INTERESSANTES. | GENERIC         | UN | 3,00  | 240,00 | 720,00 |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telêfax (41) 3537-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br)

é de **RS 37.664,27** (Trinta e Sete Mil, Seicentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

1.5. O objeto deste instrumento deverá estar de acordo com as condições e características contidas no Pregão Eletrônico nº 35/2023, com a proposta da DETENTORA, com a Lei Federal nº 14.133/2021 e com as cláusulas desta Ata de Registro de Preços, bem como as demais leis pertinentes.

1.6. Após assinar a Ata de Registro de Preços, a licitante detentora deverá manter sua condição de habilitação e propostas durante o período de vigência da mesma

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

| Exercício da despesa | Código da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
|----------------------|-------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| 2023                 | 3790              | 06.001.08.243.0006.6046 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 4140              | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6730              | 09.001.12.361.0012.2092 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6740              | 09.001.12.361.0012.2092 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6750              | 09.001.12.361.0012.2092 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7740              | 09.001.12.365.0012.2100 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7750              | 09.001.12.365.0012.2100 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7760              | 09.001.12.365.0012.2100 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 8760              | 10.002.27.812.0013.2114 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data da sua assinatura, que se estenderá até 13/09/2024, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21

3.2. Para efeitos de garantia dos produtos e/ou serviços; o prazo de vigência dos contratos se dará até o término da garantia ofertada pela CONTRATADA, conforme descrito na Proposta de Preços.

## CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, **prazo de entrega será de 15 (quinze) dias**, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO PAGAMENTO

5.1. O preço para o fornecimento do produto é o constante da cláusula primeira, entendido como justo e suficiente para a total execução do objeto.

5.2. No valor definido estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da

*Cliton*

*CE*

*Aguiar*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telêfax (41) 3537-1212, CEP: 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jacaré.pr.gov.br)

| Quantidade   | Descrição   | Valor Unitário | Valor Total       |
|--------------|---|----------------|-------------------|
| 158          | CENTÍMETROS; PROFUNDIDADE: 20,00 CENTÍMETROS; PESO: 0,665 GRAMAS; IDADE RECOMENDADA: MAIORES DE 03 ANOS DE IDADE. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DO INMETRO. ZONA LIVRE<br>PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 2KG PESO: 2 KG (CADA);<br>COR: PRETO;<br>MATERIAL: FERRO FUNDIDO PINTADO;<br>COMPRIMENTO: 20 CM;<br>DIÂMETRO DA PEGADA: 2,6 CM;<br>PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 3KG PESO: 3 KG (CADA);<br>COR: PRETO;<br>MATERIAL: FERRO FUNDIDO PINTADO;<br>COMPRIMENTO: 24,7 CM;<br>DIÂMETRO DA PEGADA: 3,2 CM;<br>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL<br>COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.<br>OLIVEIRA REDES<br>PAPIB RINK | 40,00          | 6.280,00          |
| 159          | DIÂMETRO DA PEGADA: 2,6 CM;<br>PAR DE HALTERES DE FERRO FUNDIDO PINTADOS 3KG PESO: 3 KG (CADA);<br>COR: PRETO;<br>MATERIAL: FERRO FUNDIDO PINTADO;<br>COMPRIMENTO: 24,7 CM;<br>DIÂMETRO DA PEGADA: 3,2 CM;<br>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL<br>COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.<br>OLIVEIRA REDES<br>PAPIB RINK   | 62,90          | 10.058,10         |
| 161          | DIÂMETRO DA PEGADA: 2,6 CM;<br>PAR DE REDE (02 PEÇAS) PARA TRAVE DE GOL DE FUTSAL<br>COMPRIMENTO 3,30M X ALTURA 2,50M, CONFECCIONADA EM FIO 10, DE SEDA, MALHA 10CM, REFORÇADA MODELO OFICIAL.<br>OLIVEIRA REDES<br>PAPIB RINK  | 390,00         | 62.820,00         |
| 165          | PULA PULA CAMA ELÁSTICA MEDINDO 4,27M 6 PES CANGURI, 12 HASTES, MULTI COLORIDA, DIÂMETRO: 4,27 M. MATERIAL DO PRODUTO: AÇO ZINCADO, ESPESURA DO CANO: 1,55 MM OU CHAPA 16, PROTETOR DE MOLA COLORIDO COM REVESTIMENTO EM PVC IMPERMEÁVEL QUE NÃO ABSORVE ÁGUA, ALTURA TOTAL DA CAMA ELÁSTICA: 2,12 M, ALTURA DO CHÃO ATÉ A LONA DE SALTO: 84 CM<br>QUANTIDADE DE MOLAS: 72<br>TAMANHO DA MOLA: 18 CM  | 2.800,00       | 464.000,00        |
| <b>TOTAL</b> |   |                | <b>577.664,27</b> |

14. Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefax (41) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra.jacare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra.jacare.pr.gov.br)

se justificar a imposição de penalidade mais grave, aquele que:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocados dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

**8.2.3.** Considera-se inexecução total do contrato integral da obrigação contratualmente determinada;

b) recusa injustificada do adjudicatário em assinar ata de registro de preços, contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração também caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

**8.2.4.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada aquele que:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a Pregão Eletrônico ou a execução do contrato;
- b) fraudar a Pregão Eletrônico ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.5.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do processo de pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**8.2.6.** A sanção prevista no item 8.2.4, aplicada por qualquer ente da Federação, impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do Município de Barra do Jacaré, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**8.2.7.** Poderá ser aplicada multa de 0,5% (zero virgula cinco por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato licitado

- a) Para as infrações previstas no item 8.2.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado;
- b) Para as infrações previstas no item 9.2.4, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado;

**8.2.8.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.2.9.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

*Cleiton*

*B*

*Raguar*

contratação.  
**5.3.** O prazo para pagamento ao contratado (a) será de 15 (quinze) dias úteis, após apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e). As demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a esta Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS REAJUSTES

**6.1.** Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses.

**6.2.** O preço registrado poderá, justificadamente ser objeto de reajuste econômico-financeiro, para mais ou para menos, observados os requisitos constantes no item 12 do Pregão Eletrônico nº 357/2023.

**6.3.** A revisão de preços registrados deverá ser solicitada ao Gestor do Contrato e/ou Fiscal do Contrato, Senhor **Cleiton Pentendo Calixto, CPF: 040.270.029-54.**

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS

**7.1.** O fornecimento do (s) produto (s) e/ou serviço (s), registrado nesta Ata se darão através de Ordem de Compra/Nota de Empenho, sob responsabilidade da unidade de compras pertinente.

**7.2.** Cada termo contratual oriundo desta Ata deverá conter, no mínimo:

- a) Número do Pregão;
- b) Quantidade do produto;
- c) Descrição do produto requisitado;
- d) Local de entrega;
- e) do recebimento;
- f) dotação orçamentária onerada;
- g) valor;
- h) condições de pagamento;
- i) penalidades;
- j) garantia contratual, se for o caso.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**8.1.** O licitante e a contratada que incorram nas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, apuradas em regular processo administrativo, sujeitam-se às sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, bem como no Decreto Municipal nº 1610/23.

**8.2.** A aplicação das sanções pelo cometimento de infração será precedida do devido processo administrativo, com garantias de contraditório e de ampla defesa.

**8.2.1.** A sanção de advertência será aplicada nas seguintes hipóteses:

- a) descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à Lei quando não se justificar aplicação de sanção mais grave;
- b) inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, a critério da Administração, quando não se justificar aplicação de sanção mais grave.

**8.2.2.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, quando não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.569/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefone (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra-do-jacare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra-do-jacare.pr.gov.br)

**8.2.10.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**8.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**8.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**8.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**8.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**8.4.** A aplicação das sanções previstas neste Edital de Pregão Eletrônico, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública;

**8.5.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

**8.6.** O não pagamento nos prazos fixados na Cláusula Sétima deste edital acarretará multa à CONTRATANTE, mediante a aplicação da fórmula a seguir:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

$$I = (TX/100) / 365;$$

$$I = \text{Índice de atualização financeira};$$

$$TX = \text{Percentual da taxa de juros de mora anual}; EM = \text{Encargos moratórios};$$

$$N = \text{Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo}$$

$$\text{pagamento}; VP = \text{Valor da parcela em atraso.}$$

### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES

**9.1.** A CONTRATANTE obrigará-se-á:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente contratação, consoante estabelece a Lei Federal nº 14.133/21; e demais normas editais;

b) Fiscalizar e acompanhar o recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico, através dos Responsáveis pela Fiscalização e Recebimento, nomeados por Portaria, nos termos do Decreto Municipal nº 376/15, e alterações posteriores;

c) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do Contrato, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

d) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e nesta Ata de Registro de Preços.

e) Providenciar os pagamentos a CONTRATADA à vista das Notas Fiscais Eletrônicas / Fatura devidamente atestado; nos prazos fixados

f) Arcar com os encargos no caso do não pagamento nos prazos previstos na Cláusula Sétima e condições previstas no subitem 8.6 da Ata de Registro de Preços.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**9.2.** A CONTRATADA obrigará-se-á:

a) Fornecer o objeto a ser contratado, cumprindo todas as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

b) Comunicar imediatamente eventuais atrasos na entrega do objeto.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.569/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefone (43) 3537-1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [prefeitura@barra-do-jacare.pr.gov.br](mailto:prefeitura@barra-do-jacare.pr.gov.br)

fundamentando, justificadamente e documentalmente os seus motivos; para posterior análise da CONTRATANTE; ficando a seu exclusivo critério a aceitabilidade; independente de aplicação das penalidades previstas em lei;

e) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

d) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

f) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

g) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, nos termos do Art. 119, da Lei Federal nº 14.133/21;

i) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

j) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

k) Manter durante toda a execução do contrato todas as condições exigidas para a habilitação ou para a qualificação, nos termos do Art. 92, inciso XVI da Lei Federal nº 14.133/21;

l) No ato do pagamento, a Contratada deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certificado de Regularidade de Situação do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, com prazo vigente, junto à Tesouraria deste Município, a fim de comprovar sua idoneidade;

m) No caso de empresas locais, deverá ainda ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos Municipais;

n) Acatar todas as demais condições e assumir as obrigações contidas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA DÉCIMA: DA GARANTIA

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefone: (41) 3537.1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [pref@barradojacare.pr.gov.br](mailto:pref@barradojacare.pr.gov.br)

e) "prática colusivas": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

f) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

g) "prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.4. Considerando os propositos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O Município não se obriga a contratar exclusivamente pela Ata de Registro de Preços, podendo cancelar, ou promover licitação específica, quando julgar conveniente nos termos da legislação específica, sem que caiba recurso por parte de detentor.

16.2. Os dados da Ata de Registro de Preços são decorrentes do Pregão Eletrônico nº 35/2023.


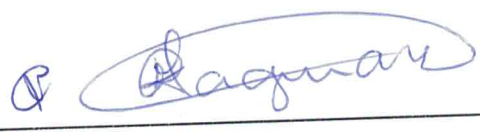
16.3. Os casos omissos relativos à execução do contrato serão resolvidos pelas partes, com a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação complementar aplicável à espécie.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Andradá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços;

17.2. E assim, por estarem justos e contratados, firmam a presente Ata de Registro de Preços, para que surta os jurídicos e legais efeitos; em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Barra do Jacaré/PR, 14 de setembro de 2023.

 Cliton  
 Raguana



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 176.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa, 96, Centro - Telefone: (41) 3537.1212, CEP 86.385-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [pref@barradojacare.pr.gov.br](mailto:pref@barradojacare.pr.gov.br)

10.1. A Contratada se obriga prestar garantia dos produtos, na forma da Lei, que deverá ser especificada na proposta de preços, iniciando-se a partir da emissão do termo de aceite (Atestado) do produto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO  
11.1. A fiscalização sobre a execução das contratações da presente licitação se dará conforme as atribuições constantes na Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1610/2022

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL  
12.1. A Ata de Registro de Preços e seus contratos decorrentes podem ser extintos antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei, alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.2.3. Indenizações e multas;

12.3. A extinção da Ata de Registro de Preços, bem com seus contratos decorrentes, não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. Registros que não caracterizam alteração da Ata de Registro de Preços podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no Portal Transparência, através do endereço eletrônico: [barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes](http://barradojacare.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO  
15.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitidas subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

15.2. Para os propositos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:  
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

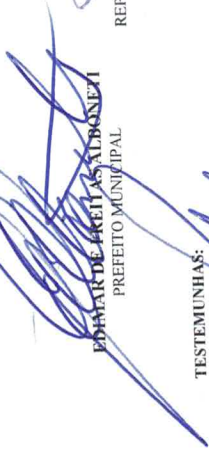
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 76.407.568/0001-93, Rua R. Municipal, 96, Centro - Telefax: (41) 3537-1212, CEP: 86.365-000 - Barra do Jacaré - Paraná  
E-mail: [pmj@barra.jacaré.pr.gov.br](mailto:pmj@barra.jacaré.pr.gov.br)



**EDMAR DE FREITAS ALBONETTI**  
PREFEITO MUNICIPAL



REPRESENTANTE CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



**Rodrigo Aguiar**  
Secretário de Cultura e Esporte  
CPF: 039.271.249-07



**Cleiton Penteado Calixto**  
Diretor Esporte  
CPF: 040.270.029-54

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 202/2023, PROCESSO Nº 67/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 35/2023, VALIDADE: 1 (UM) ANO**

O MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ, PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Barra do Jacaré, Paraná, sito à rua Rui Barbosa, nº 96, CNPJ nº 76.407.568/0001-93. Empresa, **DILMA DE FREITAS AGUIAR CALIXTO - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **07.285.548/0001-38**, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 47, Centro, Barra do Jacaré – PR, CEP: 86.385-000.

O Objeto do Processo Licitatório, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços para aquisição de **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E PEDAGÓGICOS**, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Anexo II do Edital – Termo de Referência, do Pregão Eletrônico nº 35/2023

Conforme a estimativa gasto, o valor total da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 37.664,27** (Trinta e Sete Mil, Seicentos e Sessenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão à da Dotação Orçamentária:

| Dotações             |                  |                         |                  |                     |                |
|----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|----------------|
| Exercício da despesa | Conta da despesa | Funcional programática  | Fonte de recurso | Natureza da despesa | Grupo da fonte |
| 2023                 | 3790             | 06.001.08.243.0006.6046 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 4140             | 06.001.08.244.0006.2050 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6730             | 09.001.12.361.0012.2092 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6740             | 09.001.12.361.0012.2092 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 6750             | 09.001.12.361.0012.2092 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7740             | 09.001.12.365.0012.2100 | 103              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7750             | 09.001.12.365.0012.2100 | 104              | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 7760             | 09.001.12.365.0012.2100 | 0                | 3.3.90.32.00.00     | Do Exercício   |
| 2023                 | 8760             | 10.002.27.812.0013.2114 | 0                | 3.3.90.30.00.00     | Do Exercício   |

A revisão de preços registrados deverá ser solicitado ao Gestor do Contrato e/ou **Fiscal do Contrato, Senhor Cleiton Penteado Calixto, CPF: 040.270.029-54.**

**DO FORO** - As partes elegem o Foro da Comarca de **Andirá, Estado do Paraná**, para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências, que poderão advir da presente Ata de Registro de Preços.

Barra do Jacaré/PR, 14 de setembro de 2023.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
**Ednalberto Goulart**  
**Código Identificador: 7F53B3B6**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/09/2023. Edição 2860  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>